

AO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE SANTO  
ÂNGELO/RS

## REQUERIMENTO

Requeiro a partir de 14 de maio de 2018, o cancelamento da minha licença por interesse particular e o imediato retorno a minha cadeira de titular, nos termos do artigo 23, §5º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Santo Ângelo:

*“Art. 23. O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido a Presidência, para:*

*[...]*

*§5º O Vereador licenciado poderá reassumir sua cadeira a qualquer tempo, informando ao Presidente por escrito.”*

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2017.

  
Felippe Terra Grass  
Bancada do PDT